

EDITAL N.º 67 / 2024

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

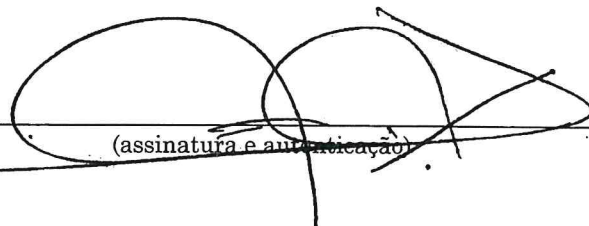
CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de ALCABIDECHE foi desdobrada em 41 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 a 7	Escola Secundária IBN Mucana - Alcabideche
Secção de voto n.º 8 – A a 10 – A	EB Bruno Nascimento – Alcoitão
Secção de voto n.º 11 – B a 13 – B	Escola Secundária de Alvide - B
Secção de voto n.º 14 – C a 16 – C	Escola Secundária de Alvide - C
Secção de voto n.º 17 – D a 20 – D	EB Fernando José dos Santos - D -Amoreira
Secção de voto n.º 21 – E a 23 – E	EB Fernando José dos Santos - E -Amoreira
Secção de voto n.º 24 – F a 27 – F	EB Almada Negreiros - Bicesse
Secção de voto n.º 28 – G a 29 – G	EB Malveira da Serra – Malveira da Serra
Secção de voto n.º 30 – H a 34 – H	EB Manique de Baixo – Manique de Baixo
Secção de voto n.º 35 – I a 37 – I	Pavilhão Desportivo de Murches - Murches
Secção de voto n.º 38 – J a 41 – J	EB Malangatana – B.º Calouste Gulbenkian

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Cascais, 30 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplares de igual teor do Edital que antecede, na Loja Cascais, na sede das Juntas de Freguesia do concelho de Cascais, ~~bem como na morada~~ indicada, para os fins no mesmo expressos.

Por ser verdade, passo a presente certidão, que dato e assino.

Cascais, 30/01/2024.

O Fiscal Municipal.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'P' followed by a horizontal line and a cursive flourish.

EDITAL Nº. 47 / 2024

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de SÃO DOMINGOS DE RANA foi desdobrada em 54 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 a 4	Escola Básica de São Domingos de Rana
Secção de voto n.º 5 e 6	Escola Básica António Torrado
Secção de voto n.º 7 a 9	Pavilhão Serafim Tomé dos Santos
Secção de voto n.º 10 a 13	Escola Básica Padre Andrade
Secção de voto n.º 14 e 15	Grupo de Instrução Musical e Desportivo da Abóboda
Secção de voto n.º 16 e 17	Escola Básica de Caparide
Secção de voto n.º 18 e 19	Salão Paroquial de Caparide
Secção de voto n.º 20 e 21	Escola Básica de Trajouce
Secção de voto n.º 22 e 23	Grupo Musical e Desportivo 9 de Abril de Trajouce
Secção de voto n.º 24 e 25	Escola Básica de Talaíde
Secção de voto n.º 26 a 32	Saint Dominic's International School
Secção de voto n.º 33 a 40	Agrupamento de Escolas Matilde Rosa Araújo
Secção de voto n.º 41	Clube Desportivo do Arneiro
Secção de voto n.º 42	1ª. Companhia de Guias de São Domingos de Rana
Secção de voto n.º 43 a 47	Escola Secundária Fernando Lopes Graça
Secção de voto n.º 48 a 50	Escola Básica do Bairro Conde Monte Real
Secção de voto n.º 51 a 54	Escola Secundária Frei Gonçalo de Azevedo

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Cascais, 30 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

AR-3

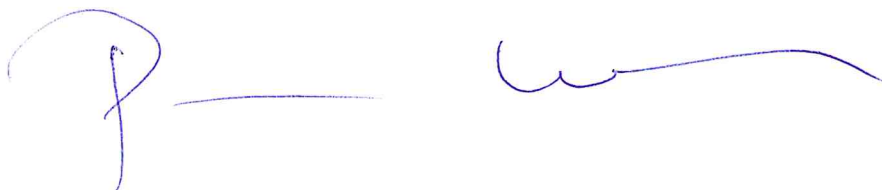
CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplares de igual teor do Edital que antecede, na Loja Cascais, na sede das Juntas de Freguesia do concelho de Cascais, ~~bem como na morada~~ indicada, para os fins no mesmo expressos.

Por ser verdade, passo a presente certidão, que dato e assino.

Cascais, 30 / 01 / 2024

O Fiscal Municipal,



Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

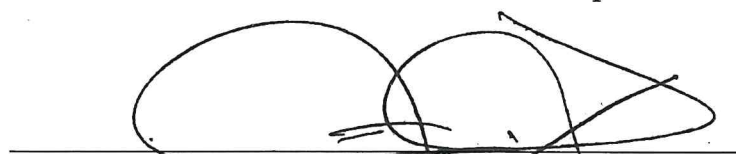
CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE foi desdobrada em 51 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 a 5	Escola EB1 de Carcavelos
Secção de voto n.º 6 a 11	Escola EB1 do Arneiro
Secção de voto n.º 12 a 15	Escola EB1 da Rebelva
Secção de voto n.º 16 e 17	Centro Recreativo e Cultural da Qtª dos Lombos
Secção de voto n.º 18 a 22	Escola Secundária de Carcavelos
Secção de voto n.º 23 e 24	ABLA – Associação de Beneficência Luso-Alemã
Secção de voto n.º 25 a 35	Escola de Santo António
Secção de voto n.º 36 a 40	Escola EB1 Afonso do Paço (Antiga EB1 da Parede)
Secção de voto n.º 41 a 45	Escola EB1 do Murtal
Secção de voto n.º 46 a 49	Fundação “O Século”
Secção de voto n.º 50 e 51	NOVA SBE - Carcavelos

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Cascais, 30 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

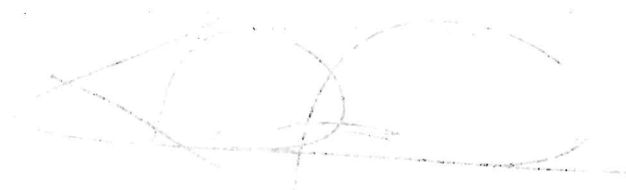
CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplares de igual teor do Edital que antecede, na Loja Cascais, na sede das Juntas de Freguesia do concelho de Cascais, ~~bem como na morada~~ indicada, para os fins no mesmo expressos.

Por ser verdade, passo a presente certidão, que dato e assino.

Cascais, 30/01/2024.

O Fiscal Municipal,



Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

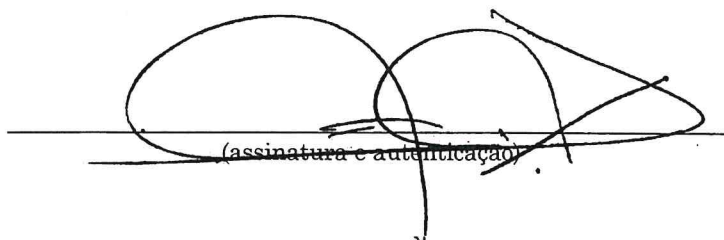
CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL foi desdobrada em 71 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 a 28	Escola Secundária de Cascais
Secção de voto n.º 29 a 52	Escola Secundária de São João do Estoril
Secção de voto n.º 53 a 55	Escola EB1 da Areia-Guincho
Secção de voto n.º 56 a 58	Escola EB1 Aldeia de Juso
Secção de voto n.º 59 a 62	Escola EB1 Professor Manuel Gaião – Polo A
Secção de voto n.º 63 e 64	Escola EB1 Professor Manuel Gaião – Polo B
Secção de voto n.º 65 a 71	Escola EB1 Raúl Lino

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Cascais, 30 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

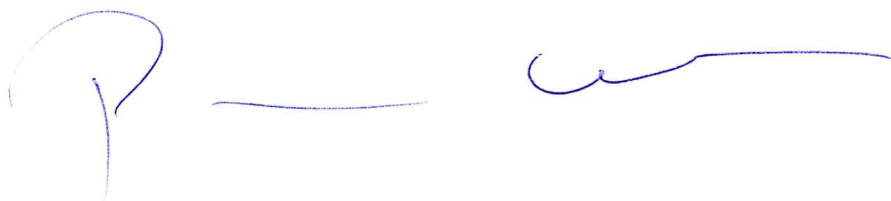
CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplares de igual teor do Edital que antecede, na Loja Cascais, na sede das Juntas de Freguesia do concelho de Cascais, ~~bem como na morada indicada~~, para os fins no mesmo expressos.

Por ser verdade, passo a presente certidão, que dato e assino.

Cascais, 30/01/2024

O Fiscal Municipal,

A handwritten signature in blue ink, followed by a horizontal line, and another handwritten mark to the right.